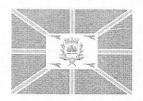


PREFEITURA DE ARAGUARI GABINETE DO PREFEITO



ROIFTO DE LELNº 023/

ab18

"Autoriza o repasse de contribuição financeira relativa aos recursos do FUNDEB — Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação ao Centro de Educação Infantil Santa Terezinha, para os fins a que se destina, em atendimento às disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, bem como do Decreto Municipal nº 022, de 22 de fevereiro de 2017 e suas alterações, dando outras providências."

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Araguari autorizado a repassar ao Centro de Educação Infantil Santa Terezinha, contribuição financeira relativa aos recursos do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, no valor de R\$571.095,25 (quinhentos e setenta e um mil, noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos), dividida em 12 (doze) parcelas de R\$47.591,27 (quarenta e sete mil, quinhentos e noventa e um reais e vinte e sete centavos), para cobrir despesas com manutenção de creche em tempo integral, no total de 125 (cento e vinte) alunos no ano de 2018.

Parágrafo único. Para receber a contribuição financeira de que trata o *caput* deste artigo, o Centro de Educação Infantil Santa Terezinha deverá atender as disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, bem como do Decreto Municipal nº 022, de 22 de fevereiro de 2017 e suas alterações.

Art. 2º Correrão à conta da dotação nº 02.24.12.365.0030.2124.3.3.50.41.00 — Contribuições, Fonte de Recursos 119 — Transferências do FUNDEB 40% para aplicação em Outras Despesas da Educação Básica os gastos com o cumprimento desta Lei que, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2018.

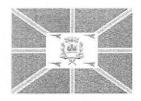
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 2 de fevereiro de 2018.

Marcos Coelho de Carvalho Prefeito

Werlei Ferreira de Macedo Secretário de Educação



PREFEITURA DE ARAGUARI GABINETE DO PREFEITO



JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente e Senhores Vereadores!

Estamos enviando a esta Câmara Municipal este Projeto de Lei que "Autoriza o repasse de contribuição financeira relativa aos recursos do FUNDEB — Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação ao Centro de Educação Infantil Santa Terezinha, para os fins a que se destina, em atendimento às disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, bem como do Decreto Municipal nº 022, de 22 de fevereiro de 2017 e suas alterações, dando outras providências."

Com a edição da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações foram introduzidas substanciais modificações na sistemática de concessão de subvenções/contribuições/auxílios financeiros para as organizações da sociedade civil.

No âmbito municipal a matéria está regulamentada nos Decretos de nºs 022, de 22 de fevereiro de 2017 e 032, de 16 de março de 2017, os quais além da legislação federal referenciada estabelecem as condições e procedimentos a serem adotados para que o Centro de Educação Infantil Santa Terezinha, possa receber a contribuição financeira.

O Centro de Educação Infantil Santa Terezinha, necessita da transferência financeira para continuar cobrindo as despesas com a creche em tempo integral dos 125 (cento e vinte e cinco) alunos que atende no corrente ano, sendo imprescindível o repasse dos recursos do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, para que a entidade mencionada possa cumprir a sua obrigação.

O repasse financeiro será no valor de R\$571.095,25 (quinhentos e setententa e um mil, noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos), dividido em 12 (doze) parcelas de R\$47.591,27 (quarenta e sete mil, quinhentos e noventa e um reais e vinte e sete centavos), e será suportado pela dotação nº 02.24.12.365.0030.2124.3.3.50.41.00 — Contribuições, Fonte de Recursos 119 — Transferências do FUNDEB 40% para aplicação em Outras Despesas da Educação Básica.

Não consta do presente Projeto de Lei como era de praxe as minutas do convênio e do plano de trabalho com a Entidade, tendo em vista que a legislação federal e os decretos municipais mencionados doravante adotam outros procedimentos conforme neles exigidos, os quais deverão ser observados durante a tramitação da matéria.

Assim sendo, solicitamos a VOSSAS EXCELÊNCIAS aprovem o presente Projeto de Lei, nos termos em que se encontra elaborado, adotando-se no seu trâmite o regime de urgência com dispensa dos interstícios regimentais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 2 de fevereiro de 2018.

Marcos Coelho de Carvalho Prefeito

PREFEITURA DE ARAGUARI



Secretaria Municipal de Educação

Rua Jose Ferreira Alves, Coronel, 1430 - Centro - Araguari - MG - 38.445-090 Telefone: (34) 3690-3035 - E-mail: seceducacao@araguari.mg.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3925/2017

REQUERENTE: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA TEREZINHA ENCAMINHA PROCESSO PARA ANÁLISE JURÍDICA

Prezados.

Verificando a documentação apresentada, informo que o pedido da instituição apresentou em seu PLANO DE TRABALHO - ITEM 4-CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (folha 08) os valores referentes à realidade do exercício de 2017.

Com a atualização de valores publicados em 28/12/2017 através da Portaria Interministerial Nº 10, DE 28 de Dezembro de 2017, o valor aluno(**Creche Integral**) foi reajustado para R\$ 4.153,42.

Como a proposta da Instituição é de atender 125 alunos de 0 à 3 anos teremos o seguinte cálculo para repasse no exercício de 2018:

N° DE ALUNOS x FATOR DE PONDERAÇÃO X VALOR ALUNO

Nº DE ALUNOS 2018	FATOR DE PONDERAÇÃO 2018	VALOR ALUNO/ANO CRECHE INTEGRAL	TOTAL ANO 2018
125	1.10	R\$ 4.153,42	R\$ 571.095,25

Diante dos valores apresentados, o Cronograma deverá ser atualizado informando o valor de **R\$ 47.591,27** (Quarenta e sete mil, quinhentos e noventa e um reais e vinte e sete centavos) mensais.

Informamos que os recursos para atender a demanda apresentada serão do FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- Fonte de recursos:

N

e.ameball

PREFEITURA DE ARAGUARI Secretaria Municipal de Educação



Rua Jose Ferreira Alves, Coronel, 1430 - Centro - Araguari - MG - 38.445-090 Telefone: (34) 3690-3035 - E-mail: seceducacao@araguari.mg.gov.br

119- Transferências do FUNDEB 40% p/ Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica- FICHA: **20180638**- 02.24.12.365.0030.2124.33.50.41.00-Contribuições.

Seguem ainda Estimativa de Arrecadação do FUNDEB 2018, Portaria Interministerial N $^{\circ}$ 10, de 28/12/2017 e Nota Técnica Conjunta n $^{\circ}$ 01/2017 (SEB/SECADI/SETEC/FNDE).

Prestadas as informações, solicitamos que sejam enviados os autos à Procuradoria Geral do Município para elaboração do Projeto de Lei a ser submetido a apreciação do poder legislativo municipal.

Araguari, 01 de Fevereiro de 2018.

Werlei Ferreira de Macedo Secretário Municipal de Educação

Lisis Cardoso Salomão Servidora Municipal- MAT.63169